

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APPROVADO
EXAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
3/11/65
Bragança Paulista

PROJETO DE Lei nº 68-65

Assunto *Crédito suplementar de \$1.150.000.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 22/10/65*

Segunda Discussão *Aprovado em 3/11/65*

Redação Final *Dispensada por solicitação do Nobre Vereador F. Bazaini em 3/11/65*

Observações: *O projeto se foi receber o parecer verbal do Nobre Vereador Dr. Lourado Stefan*

Secretaria da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 1965...

768/65

Dispõe sobre crédito suplementar de CR\$1.150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1965

Gabinete do Prefeito

Nº- CM-307/65

Exmo. Sr.

Fernando Machado de Campos

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância de

Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. , para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Como Vv. Excias. poderão verificar no mencionado projeto de lei, a suplementação ora solicitada destina-se ao pagamento de despesas com a aquisição de pó de café, reparos e limpeza de máquinas de escrever, fornecimento de energia elétrica, telefones, etc., avultando, entre as demais, a de aquisição de caixão funerário para indigentes.

Devidamente estudado pela Contadoria desta Prefeitura, servirá de recurso de cobertura do crédito a ser aberto o excesso de arrecadação a verificar-se na verba 80 lll 25 - Imposto de Indústrias e Profissões, da sede, no corrente exercício.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legislativo, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a)- Dr Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 68/65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR\$ 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

130		SECRETARIA DA PREFEITURA	CR\$	
131	3000	03	Despesas Correntes	
131	3100	03	Despesas de Custeio	
131	3130	03	Serviços de Terceiros	
		8	Café e outros serviços	60.000
170			SERVIÇO DE TRÂNSITO	
171	3000	09	Despesas Correntes	
171	3100	09	Despesas de Custeio	
171	3130	09	Serviços de Terceiros	
			Viagens, reparos, limpeza de máquinas de escrever, etc.	50.000
220			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
221	3000	03	Despesas Correntes	
221	3100	03	Despesas de Custeio	
221	3130	03	Serviços de Terceiros	
			Conservação de máquinas de escrever, encadernação, viagens, etc.	200.000
230			DIVISÃO DE RECEITA	
231	3000	03	Despesas Correntes	
231	3100	03	Despesas de Custeio	
231	3130	03	Serviços de Terceiros	
			Viagens, estadas, conduções, consertos de máquinas, etc	100.000
730			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
732			Distrito de Tuiuti	
732	3000	94	Despesas Correntes	
732	3100	94	Despesas de Custeio	
732	3130	94	Serviços de Terceiros	
			Fornecimento de energia elétrica	60.000
760			MERCADO	
761	3000	97	Despesas Correntes	
761	3000	97	Despesas Correntes	
761	3100	97	Despesas de Custeio	
761	3130	97	Serviços de Terceiros	
			Luz, reparos e outros	80.000
790			OFICINA MECÂNICA	
791	3000	99	Despesas Correntes	
791	3100	99	Despesas de Custeio	
791	3130	99	Serviços de Terceiros	
		2	Pagamento de telefone, energia elé- trica, etc.	100.000

250	ENCARGOS MUNICIPAIS	
251 3000 19	Despesas Correntes	
251 3100 19	Despesas de Custeio	
251 3140 19	Encargos Diversos	
	1	Aquisição de caixão funerário para indigentes 500.000
		T O T A L 1.150.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se na seguinte verba:

80 11125	Imposto de Indústrias e Profissões	
81 11125	Da Sede	CR\$1.150.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- Dr Lourenço Quilici
 Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças,
 para os devidos fins.

Sala das Sessões, 10/9/1965

a)- Fernando Machado de Campos- Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - É legal, em princípio, o que pretende o Projeto.

Sua viabilidade depende, contudo, de quanto apure a Comissão de Finanças. Com o parecer desta Comissão estará a de justiça habilitada a proferir o seu.

Em 14/9/65

a)- Conrado Stefani - Presidente e relator
 De acôrdo

Em 16/9/65

a)- Luiz Matheus Netto
 De acôrdo com o relator

Em 17/9/65

a)- Francisco Bazanini
 a)- Oswaldo Alves de Oliveira -17/9/65
 De acôrdo

a)- José Sérgio Conti - 17/9/65

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei nº 68/65

Crédito suplementar de CR\$ 1.150.000

Conforme verificação feita na contadoria municipal, mediante a apresentação do Balancete do mês de agosto de 1965, inclusive fichário de contabilidade, constatei a veracidade das importâncias

importâncias que neste projeto pede anulação de verbas, para suple
mentação das verbas insuficientes, para o restante do exercício finan
ceiro de 1965.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1965

- a)- Cassio Marcassa - Presidente da C.F.O.
- a)- Luiz Raseira - 24/9/65
- a)- Renê Heber La Salvia - 24/9/65
- a)- Mario Russo - 1/10/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1965.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-307/65.

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

JUSTIÇA E FINANÇAS,
Sala das Sessões / 1965
Presidente da Câmara Municipal

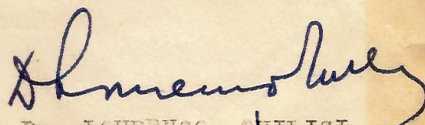
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto - de lei que versa sôbre abertura de um crédito no valor de Cr. \$1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Como Vv. Excias. poderão verificar no mencionado - projeto de lei, a suplementação ora solicitada destina-se ao pagamento de despesas com a aquisição de pó de café, reparos e limpeza de máquinas de escrever, fornecimento de energia elétrica, telefones, etc., avultando, entre as demais, a de aquisição de caixão funerário para indigentes.

Devidamente estudado pela Contadoria desta Prefeitura, servirá de recurso de cobertura do crédito a ser aberto o excesso de arrecadação a verificar-se na verba 80 11125 - Impôsto de Indústrias e Profissões, da sede, no corrente exercício.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legislativo, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 68-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

130	SECRETARIA DA PREFEITURA	Cr\$
131 3000 03	Despesas Correntes	
131 3100 03	Despesas de Custeio	
131 3130 03	Serviços de Terceiros	
8	Café e outros serviços	60.000
170	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
171 3000 09	Despesas Correntes	
171 3100 09	Despesas de Custeio	
171 3130 09	Serviços de Terceiros	
	Viagens, reparos, limpeza de máquinas de escrever, etc.	50.000
220	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
221 3000 03	Despesas Correntes	
221 3100 03	Despesas de Custeio	
221 3130 03	Serviços de Terceiros	
	Conservação de máquinas de escrever, - encadernação, viagens, etc.	200.000
230	DIVISÃO DA RECEITA	
231 3000 03	Despesas Correntes	
231 3100 03	Despesas de Custeio	
231 3130 03	Serviços de Terceiros	
	Viagens, estadas, conduções, consertos de máquinas, etc.	100.000
730	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
732	Distrito de Tuiuti	
732 3000 94	Despesas Correntes	
732 3100 94	Despesas de Custeio	
732 3130 94	Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de energia elétrica	60.000
760	MERCADO	
761 3000 97	Despesas Correntes	
761 3100 97	Despesas de Custeio	
761 3130 97	Serviços de Terceiros	
	Luz, reparos, e outros	80.000

790		OFICINA MECÂNICA	
791 3000 99		Despesas Correntes	
791 3100 99		Despesas de Custeio	
791 3130 99		Serviços de Terceiros	
	2	Pagamento de telefone, energia elé-	
		trica, etc.....	100.000

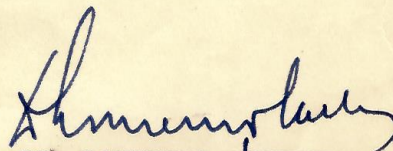
250		ENCARGOS MUNICIPAIS	
251 3000 19		Despesas Correntes	
251 3100 19		Despesas de Custeio	
251 3140 19		Encargos Diversos	
	1	Aquisição de caixão funerário para-	
		indigentes.....	500.000

T O T A L..... Cr\$1.150.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se na seguinte verba:

80 11125		Imposto de Indústrias e Profissões	
81 11125		Da Séde	Cr\$1.150.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. É legal, em princípio, o que pretende o Projeto.

Sua inviabilidade de fundo, contudo, de quanto apure a Comissão de Finanças. Com o parecer desta Comissão estará a Lei jurídica habilitada para a ser feita o seu. Em 14.9.65
Comandante M. J. L.

De acordo. Em, 16/9/65.

De acordo com o relator

Em 17/9/65

J. B. Aguiar

Albuquerque 17/9/65

De acordo
J. S. N.
17.9.65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto de Lei nº 68-65

Crédito suplementar de Cr\$ 1.150.000.-

Conforme verificação feita na contadoria Municipal, mediante a apresentação do Balanço do mês de agosto de 1965, inclusive fichário de contabilidade, constatei a veracidade das importâncias que neste projeto pede anulação de verbas, para suplementação das verbas insuficientes, para o restante do exercício financeiro de 1965.-

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1965

(a)

Cassio Marcassa
Cassio Marcassa
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Lyni Caserit 24/9/65

Rene Heber Lo Sabroa 24/9/65

[Signature] 1-10-65
[Signature]